



**TERMO DE REFERÊNCIA
Nº001/2024- EDUCAÇÃO**

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO, DE MATERIAIS E EXECUÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI/CRECHE) DE IRATI/SC.

II – NATUREZA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADO, conforme art. 46 inciso VII.

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM PROJETO E EXECUÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO 125A (CENTO E VINTE E CINCO AMPERES) E APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) METROS DE CABO 4X50 (QUATRO POR CINQUENTA) MILÍMETROS, COMPLETOS, COM ANÁLISE E TROCA DE CABEAMENTO INTERNO QUE ESTÃO FORA DE NORMA PARA SUAS POTÊNCIAS INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 491, CENTRO, MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

I - Todos os itens necessários para a execução, juntamente com o projeto, são de exclusivo fornecimento do contratado.

II-O projeto deverá ser aprovado pela Celesc, ficando por conta do contratado todo a parte de protocolo e encaminhamento e caso tenha que fazer qualquer alteração será sua responsabilidade até a aprovação.

III – Ficar por conta da contratada a remoção e transporte do antigo padrão até a garagem municipal.

IV – O município fará o pedido de desligamento e religação junto à CELESC, conforme solicitado pela contratada.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 2 meses (60 dias corridos), nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado ou se acaso houver atraso na aprovação pela CELESC.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A presente contratação tem como objetivo a aquisição e a instalação de um padrão trifásico de 125A – amperes, completo para atender à demanda



da Escola Centro Municipal de Educação Infantil. A unidade de ensino, que no ano letivo de 2025 acolherá um total de 119 (cento e dezenove) alunos com idade entre 06 meses e 05 anos, necessita de uma infraestrutura elétrica adequada para garantir o pleno funcionamento de suas atividades pedagógicas e administrativas.

II- A instalação desse padrão elétrico é essencial para suprir as necessidades energéticas da instituição, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados. Além disso, a adequação da rede elétrica possibilitará a instalação e o funcionamento adequado de equipamentos essenciais ao ambiente escolar, como chuveiros, torneiras elétricas, iluminação, climatização, aparelhos eletroeletrônicos e demais recursos necessários para o conforto e o desenvolvimento das crianças atendidas. Tendo em vista a ampliação de quatro novas salas de aula, as quais a estrutura elétrica não comporta toda essa carga, ocasionando quedas de energia, bem como danificando eletrodomésticos.

III- Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro, funcional e adequado às demandas educacionais e operacionais da escola. Em decorrência do início das aulas (10/02/2025) estar se aproximando e a necessidade ser imediata, solicitamos a contratação através de Contratação Direta com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade imediata.

2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

I- **ITEM I-** ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM PROJETO E EXECUÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO 125A (CENTO E VINTE E CINCO AMPERES) E APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) METROS DE CABO 4X50 (QUATRO POR CINQUENTA) MILÍMETROS, COMPLETOS, COM ANÁLISE E TROCA DE CABEAMENTO INTERNO QUE ESTÃO FORA DE NORMA PARA SUAS POTÊNCIAS INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 491, CENTRO, MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

II - Todos os itens necessários para a execução, juntamente com o projeto, são de exclusivo fornecimento do contratado.

III- O projeto deverá ser aprovado pela Celesc, ficando por conta do contratado todo a parte de protocolo e encaminhamento e caso tenha que fazer qualquer alteração será sua responsabilidade até a aprovação.

IV- O valor para a contratação da prestação de serviço com fornecimento de materiais e projeto, considerando o menor preço global será de R\$ 25.240,00 (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais).

V- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.



VI- Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

a) A contratação está fundamentada no Documento de Formalização de Demanda nº 003/2025- EDUCAÇÃO, o mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência, com embasamento no mesmo entendesse como a possibilidade coerente devido ao tempo hábil para a execução sendo de forma mais rápida e imediata, através de Contratação Direta/Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso I, Lei 14.133/21, sendo do tipo menor preço global, com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade imediata.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

I- Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades e funcionamento adequado de toda a estrutura elétrica do CEMEI/CRECHE, trazendo benefícios a todos os usuários e servidores, além de qualidade no atendimento as crianças.

Da forma de fornecimento/execução:

a) É de responsabilidade da CONTRATADA todos meios necessários para promover a entrega do item e a prestação dos serviços com o custo já incluso no valor a ser pago pelo município.

b) A prestação dos serviços com fornecimento de materiais deverá ser fornecida, conforme solicitação do município, por conta e risco da contratada, dentro das especificações e quantitativos necessários, com

c) O projeto de acordo com as exigências para aprovação junto a companhia que fornece a energia (CELESC), após o envio da Autorização de Fornecimento emitidas pelo município em até 5 dias corridos com o protocolo do projeto na CELESC.

d) Após a aprovação do projeto junto a CELESC, os serviços deverão ser executados em até 15 dias corridos, juntamente com todo os materiais necessários para sua execução.

e) O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.

f) Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



- g) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- h) A prestação dos serviços deverá ser no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI/CRECHE), localizado na Rua João Beux Sobrinho, Nº 491, Centro, Município de Irati/SC, a iniciar em até 05 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato com o protocolo junto a Celesc do Projeto para aprovação e com toda a execução do projeto após a aprovação em até 15 dias corridos, preferencialmente realizada no final de semana, para que não seja necessário paralisar as aulas.
- i) A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações do item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada, seguindo o projeto e seus detalhamentos.
- j)** Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

- a) A contratada deverá possuir e apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, profissional responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sendo (Engenheiro Elétrico).
- b) Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade para prestação do serviço;
- c) Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, detalhamento, e todos os requisitos exigidos no Edital;
- d) Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução do serviço;
- e) Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
- f) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
- g) Responsabilizar-se pelos pagamentos e todas os encargos trabalhistas da mão de obra envolvida na prestação do serviço;
- h) Apresentar a ART – anotação de responsabilidade técnica de projeto e execução;
- i) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo.



6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

- a) A execução do objeto deverá obedecer ao projeto e seus detalhamentos, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar concluído.
- b) Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.
- c) Quando o serviço for prestado se fara obrigatória a conferência e medição conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade.
- d) A fiscalização será conforme decreto nº 194/2024, pela Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04.
- e) Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nos locais e será responsável pela emissão do recebimento definitivo do serviço.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o cronograma do projeto.
- b) O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 20% do valor após o protocolo do projeto na CELESC e 80% após a execução final dos serviços com o fornecimento dos materiais, ambas condicionadas a emissão da nota fiscal e ao recebido definitivo do objeto.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) O Município irá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 5.
- b) Forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.
- c) Por meio dessa estratégia, espera-se obter a solução de forma mais rápida possível, trazendo melhor custo benefício para o município.
- c) Dessa forma, a contratação será coerente e fundamentada visando garantir a contratação de fornecedor qualificado e especializado para atender à demanda específica do objeto.



10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	01	ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM PROJETO E EXECUÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO 125A (CENTO E VINTE E CINCO AMPERES) E APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) METROS DE CABO 4X50 (QUATRO POR CINQUENTA) MILÍMETROS, COMPLETOS, COM ANÁLISE E TROCA DE CABEAMENTO INTERNO QUE ESTÃO FORA DE NORMA PARA SUAS POTÊNCIAS INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 491, CENTRO, MUNICÍPIO DE IRATI/SC.	R\$ 25.240,00

O valor para a contratação da prestação de serviço com fornecimento de materiais e projeto, considerando o menor preço será de R\$ 25.240,00 (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais).

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

Elemento de despesa: (70) 4.4.90.00.00.00.00.00.1500

12) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

a) Trata-se de execução de objeto de Prestação de serviço e projeto com fornecimento de materiais, devendo ser entregues/executados no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI/CRECHE), localizado na Rua João Beux Sobrinho, Nº 491, Centro, Município de Irati/SC.

b) A execução do objeto deverá obedecer ao projeto, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar concluído.

c) Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

d) Quando o serviço for prestado e finalizada toda sua execução, se fara obrigatória a conferência e medição conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade.

13) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

a) Para aceitação do objeto, deverá ser prestado o serviço, cumprindo fielmente a descrição do item, além e todas as exigências do edital e seus anexos, com a emissão da nota fiscal.

b) Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso.

Irati/SC, 04 de fevereiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito